



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.033594/2020-85

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 038/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UBERABA EXTINTORES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UBERABA EXTINTORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.801.765/0001-40**, sediada na Avenida Tenente Waldyr Silva, nº 105, CEP 38.057-455, Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Vilmo Carneiro, CPF nº ***.721.236-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.033594/2020-85 e no Processo a este anexado nº 23117.048137/2022-57, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2022**, gerada diante da Rescisão do Contrato nº 051/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2021, constante no Processo 23117.033594/2020-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 22/11/2025 a 22/11/2026**; e
- 1.3. **Reajustar** os valores dos serviços em **5,17%**, de acordo com a variação

do **IPCA/IBGE** acumulada entre outubro de 2024 e setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor global estimado** do contrato, para a nova vigência, passa a ser de **R\$ 179.346,61** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme Planilha SEI Nº 6773144 e tabela resumida a seguir:

LOTE	Município	VALOR
I	Uberlândia	R\$ 142.098,65
II	Monte Carmelo	R\$ 13.480,98
III	Patos de Minas	R\$ 11.759,20
IV	Ituiutaba	R\$ 12.007,77
TOTAL		R\$ 179.346,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.069415/2022-18.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

UBERABA EXTINTORES EIRELI

José Vilmo Carneiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Vilmo Carneiro, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 17/10/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 17/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6773151** e o código CRC **E6F4F6F4**.

Referência: Processo nº 23117.033594/2020-85

SEI nº 6773151